



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 12/06

**Processo Administrativo:** 05/10/21312

**Interessado:** Secretaria M. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Convênio n.º 22/05

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeito de Campinas e, de outro, o **COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE CAMPINAS – CDI CAMPINAS**, doravante denominada **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º04.341.844/0001-57, registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º158, com sede a Av. Nestor Castanheira n.º 80 – Vila Industrial, CEP 13036-200, nesta cidade de Campinas/SP, representado por seu Coordenador Geral o Sr. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade R. G. n.º4.679.889-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º242.518.528-34 em conjunto com a Secretária Geral, a Sr.ª **ANDRÉIA CAMARGO MARQUES**, portadora da cédula de identidade R. G. n.º17.520.826 inscrita no CPF/MF sob o n.º107.940.118-02 acordam em Aditar o Termo de Convênio n.º 22/05, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. Fica alterado o item 1.1.** da Cláusula Primeira do Termo de convênio, para dele constar que constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços dos participantes para a criação de 16 (dezesseis) Escolas de Informática e Cidadania/Jovem.Com inclusive com a instalação de Internet com acesso a software livre, sendo 9 (nove) em EIC's já existentes e 7 (sete) em EIC's a serem inauguradas; iniciar o processo de abertura de 3 (três) EIC's/Jovem.Com, fortalecer as 4 (quatro) Escolas de Informática e Cidadania já criadas nos Centros de Formação para o Trabalho e Cidadania; bem como dar manutenção a todos os computadores instalados nas EIC's, sendo um elemento de apoio no processo de autonomia de renda das famílias, atendendo as comunidades desfavorecidas, através também do oferecimento de cursos de informática conforme Planos de Trabalho que fazem parte integrante do presente convênio.

#### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Fica acrescido ao montante do repasse o valor de R\$35.092,00 (trinta e cinco mil e noventa e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

dois reais), a serem pagos no mês de maio, conforme cronograma de desembolso financeiro, constante dos Planos de Trabalho, que fazem parte integrante do presente;

### **TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o presente termo previsto na cláusula 7.1.do Termo de Convênio, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 25 de abril de 2006, totalizando 12 (doze) meses.

### **QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Convênio ora aditado e prorrogado, em tudo o que não se alteraram pelo presente instrumento.

### **QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento e prorrogação, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de abril de 2006

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**  
Secretário de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Coordenador Geral do CDI

**ANDRÉIA CAMARGO MARQUES**  
Secretária Geral do CDI